DECRETO N.º 3.936, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.959 DE 29/12/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 2.959 de 29/12/2017, a importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manutenção do Gab. do Prefeito e Depen	
	1	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2032				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2033				Manutenção da Finanças	
	15	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
09.272.0004.2035				Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
	29	1	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RES REM E REF	40.000,00
	30	1	3.1.90.03	PENSÕES	55.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2037				Manutenção da Assistência Social	
	35	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
02.05				FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.05.00				FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.2038				Manutenção Fundo Municipal da Criança e	
	54	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	13.000,00

DECRETO N.º 3.936, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2040				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	72	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	175.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	244	1	3.3.90.04	CONTR.TEMPO DETERMINADO-PESSOAL C	14.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	101	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
12.365.0008.2047				Manutenção das Creches Municipais	
	129	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL C	14.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	138	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	150	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL C	220.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2050				Manutenção da Agricultura	
	160	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL C	5.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	176	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL C	15.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	184	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -PESSOAL C	5.000,00

DECRETO N.º 3.936, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fund. -Fundeb	
	197	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
	198	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	219	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	44.000,00
	220	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C	5.000,00

Total da Suplementação **900.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 29 de dezembro de 2017.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br